



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição futura de Fraldas Descartáveis e Dieta Enteral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município**

Empresas vencedoras:

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no item 12 com o valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais);

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 07, 08, 09 e 10 perfazendo o valor total de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais);

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, no item 11 com o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais);

MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO – EIRELI, nos itens 02, 03 e 05 perfazendo o valor total de R\$ 20.920,00 (vinte mil novecentos e vinte reais);

LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI, no item 06 com o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais);

MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, nos itens 01 e 04 perfazendo o valor total de R\$ 14.655,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Deodápolis - MS, 25 de maio de 2022.

Clovis de Souza Lima

Pregoeiro

REPULICADO POR INCORREÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura de **Refeições Self Service e Suco Natural ou Refrigerante Lata, para atendimento da Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito”**.

Empresa vencedora: **PAULO ROGERIO DE ARAUJO**, com o valor global de R\$ 35.208,75 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Deodápolis - MS, 24 de maio de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 064/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº 032/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura de **Refeições Self Service e Suco Natural ou Refrigerante Lata, para atendimento da Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito**, em favor da empresa: **PAULO ROGERIO DE ARAUJO**, com sede na AV Deodato Leonardo da Silva nº 894, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, CNPJ/MF 26.802.383/0001-05, com o valor Global de R\$ 35.208,75 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Deodápolis - MS, 25 de maio de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Presencial nº 034/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura de **Refeições Self Service e Suco Natural ou Refrigerante Lata, para atendimento da Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito**, em favor da empresa: **PAULO ROGERIO DE ARAUJO**, com o valor global acima descrito.

Deodápolis - MS, 25 de maio de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022.

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING - ME,

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Suporte para Portal Institucional, com hospedagem em servidor dedicado gerenciado. manutenção e suporte ao sistema de informação ao cidadão para publicações de atos oficiais e prestação de contas, assim como E-SIC. Módulo/sistema para publicação do diário oficial do município. Servidor de e-mails institucionais, para uso da administração. Sistema de gerenciamento de obras municipais, com demonstrativo via mapa com pontos de interesse no local da obra, mostrando toda estrutura, com documentos, fotos, informações financeiras, responsável legal, engenheiros, documentos de licitações, contratos e andamento da obra, em conformidade com as especificações e quantidades constante no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante deste Termo Contratual.

DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais)**, sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: : 04 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.05 - Departamento Administrativo/Financeiro, 04.021.0043 - Administração Geral, 2.053 - Manutenção da Gestão Administrativa e Financeira,

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Juliani Garcia Berloff Andrade** - Pela Contratante e **Eduardo Efrain da Silva** - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 25 de maio de 2022.

LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 078/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **MARINA ALMEIDA FIGUEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Símbolo ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2021 a 25/03/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/06/2022 a 30/06/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Maio de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 077/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora a Srª **IRACI LIMA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM**, lotado na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2020 a 25/03/2021, sendo que as férias serão gozadas no período de 27/06/2022 a 26/07/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Maio de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretário Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 097/2021 DE 23 DE MAIO DE 2022

“Convoca o Suplente de Conselho Tutelar que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR a 1ª suplente a Srª **SANDRA MONICA BORGES**, para assumir as funções de **CONSELHEIRO TUTELAR**, visando o suprimimento da Conselheira Tutelar a SRª. **ANA PAULA SARAIVA ALVES**, que se encontra de licença medica pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar a partir de 17/05/2022 a 15/09/2022 conforme atestado medico.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Maio de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação da SRª JULIANA NUNES DE ALMEIDA e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR a SRª **JULIANA NUNES DE ALMEIDA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II**, Símbolo **ASS-2**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF**, desta Prefeitura. A partir de 02 de Maio de 2022. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.

ARTIGO 2º - A servidora acima citada desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Maio de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **ZENILDA RAMOS VILASVOAS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 02/03/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/06/2022 a 30/06/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Maio de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretario Municipal de Saúde

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO Nº 58/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, desconto e condições de pagamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial no art. 44, V, e, considerando o que dispõem os arts. 70, 71 e 72 do Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1º Os contribuintes municipais do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – relativo ao exercício de 2022 deverão providenciar o pagamento do tributo na forma e condições previstas em Lei e neste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o IPTU-2022 para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista, considerado assim o pagamento total do lançamento até a data do vencimento da primeira parcela do imposto.

Art. 3º O IPTU-2022 poderá ser quitado à vista com desconto ou de forma parcelada, nas seguintes condições:

I – Até 15/06/2022, com 5% de desconto para contribuintes que optarem pela quitação integral do tributo em parcela única, à vista;

II – Até 15/06/2022, a 1ª (**primeira**) parcela;

III – Até 15/07/2022, a 2ª (**segunda**) parcela;

IV – Até 15/08/2022, a 3ª (**terceira**) parcela;

V – Até 15/09/2022, a 4ª (**quarta**) parcela.

Parágrafo único. Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente na forma da legislação e regulamentos municipais e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além de multa equivalente a 2% (dois por cento) do imposto devido.

Art. 4º O lançamento será realizado com carnê contendo todas informações fiscais e condições de pagamento no local do domicílio fiscal do contribuinte cadastrado junto à Agência Fazendária Municipal, e igualmente divulgado por Edital e nos meios de comunicação locais, podendo ser retirados pessoalmente na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis/MS ou por meio eletrônico no site da prefeitura.

Art. 5º A ausência de pagamento nos prazos e condições estabelecidas, bem como o decurso do prazo para impugnação ou recurso, ou após decisão definitiva sobre esses instrumentos de defesa, implicarão na inscrição do débito junto à Dívida Ativa Municipal e remessa para protesto e execução fiscal.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Art. 7º O fracionamento do valor total do tributo em parcelas será admitido e realizado apenas nos casos em que as parcelas não venham a resultar em valores individuais inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 6º Este Decreto entre em vigo na data de sua publicação.

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LANÇAMENTO DE IPTU 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei Orgânica do Município, e, considerando o que dispõem os arts. 70, 71 e 72 do Código Tributário Municipal, torna pública a seguinte **NOTIFICAÇÃO GERAL DE LANÇAMENTO** do Imposto Predial e Territorial Urbano (**IPTU**) relativos ao exercício de 2022.

Pelo presente EDITAL ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis localizados na zona urbana, ou de expansão urbana ou áreas urbanizáveis do Município de Deodápolis/MS NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (**IPTU**) referente ao exercício de 2022.

Notifica, ainda, os contribuintes, de que os respectivos carnês para pagamentos serão **NÃO SERÃO ENTREGUES DE FORMA SIMPLES PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) E/OU POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, sendo o endereço de entrega àquele constante do cadastro imobiliário desta Prefeitura, devendo as guias de pagamento poderão ser retiradas na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis/MS, nos horários das 8h às 17h ou no site da prefeitura.

O pagamento do valor do IPTU poderá ser feito à vista com desconto de 5% até 15/06/2022, ou de forma parcelada, sendo:

I – Até 15/06/2022 com **5% de desconto** para contribuintes que optarem pela quitação integral do tributo em **parcela única**, à vista;

II – Até 15/06/2022, a 1ª (**primeira**) parcela;

III – Até 15/07/2022, a 2ª (**segunda**) parcela;

IV – Até 15/08/2022, a 3ª (**terceira**) parcela;

V – Até 15/09/2022, 4ª (**quarta**) parcela.

Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente na forma da legislação e regulamentos municipais e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além de multa equivalente a 2% (dois por cento) do imposto devido.

O fracionamento do valor total do tributo em parcelas será admitido e realizado apenas nos casos em que as parcelas não venham a resultar em valores individuais inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU coincidir com dias de feriados, finais de semana ou dia não útil, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

O sujeito passivo deverá quitar as parcelas do IPTU 2022 na ordem dos seus vencimentos, sendo que o pagamento de parcelas alternadas não é pressuposto de que as parcelas anteriores não pagas estejam quitadas.

O contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos poderá apresentar Reclamação Contra o Lançamento no prazo de até **20 dias da notificação** (art. 277 da Lei Complementar n. 002/2014) dirigida ao Diretor da Agência Fazendária Municipal de Deodápolis, de forma escrita e instruída com os documentos que comprovem os argumentos e pedidos, bem como a legitimidade do Reclamante, por protocolo presencial na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis/MS, nos horários das 8h às 17h.

A falta de recebimento da conta de IPTU não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos no respectivo vencimento, devendo os contribuintes que não tiverem recebido os respectivos documentos, retirar as segundas vias na sede da Agência Fazendária Municipal, situada na Rua Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, centro, em Deodápolis, MS, nos horários das 8h às 17h.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Deodápolis/MS, 11 de Maio de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE

Secretária Municipal de Administração e Finanças

CARLOS WILLIAM LOPES DE CARVALHO

Diretor da Agência Municipal de Fazenda de Deodápolis/MS.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 095/2022

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA CONCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nºs. 006 e 007/21 DE APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A CONTRATADA – A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 464/2021.”

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e,

CONSIDERANDO a instauração dos Procedimentos Administrativos Nºs. 006 e 007/21, com a nomeação da Comissão Processante, através da Portaria nº. 464/21, de 29 de outubro de 2021, para apuração de fatos e responsabilidades praticadas pela Contratada - A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI- EPP, inscrita sob o CNPJ n. 12.362.814/0001-515 e aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO o pedido do Presidente da Comissão Processante, o Qual solicitou prorrogação de prazo para o término da apuração dos trabalhos da Comissão, tendo em vista a necessidade de cumprir os prazos legais em cada andamento e não foi possível a conclusão dos trabalhos, uma vez que as notificações das Rescisões Contratuais, enviadas à Contratada, pelo correio, restaram infrutíferas.

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 dias o prazo para a Comissão Processante, apresentar Relatórios Conclusivos, acerca dos fatos contidos nos Processos Administrativos Nºs. 006 e 007/21, indicando às medidas a serem tomadas.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos jurídicos, desde o dia 30 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal de Deodápolis

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2019****Processo Administrativo de Apuração de Falta Contratual Nº. 007/2021.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa nº. 007/21, designada pela Portaria nº. 464/2021, publicada no D.O do Município, nº. 1047, página 8, de 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a Empresa – **A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP - CNPJ nº. 12.362.814/0001-55**, pelo presente Edital, por seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar DEFESA ESCRITA, nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea e, combinado com o Artigo 79, Inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2019 - Autos do Processo Administrativo de Apuração de Falta Contratual Nº. 007/2021.

Os autos deste processo, poderão ser consultados na sede deste órgão - Procuradoria Jurídica, nos dias úteis das 07h00 às 13h00.

Deodápolis-MS, 23 de maio de 2022.

JEAN MARTINS SOBRAL

Presidente da Comissão

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2019****Processo Administrativo de Apuração de Falta Contratual Nº. 006/2021.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa nº. 006/21, designada pela Portaria nº. 464/2021, publicada no D.O do Município, nº. 1047, página 8, de 08 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a Empresa – **A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP - CNPJ nº. 12.362.814/0001-55**, pelo presente Edital, por seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar DEFESA ESCRITA, nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea e, combinado com o Artigo 79, Inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2019 - Autos do Processo Administrativo de Apuração de Falta Contratual Nº. 006/2021.

Os autos deste processo, poderão ser consultados na sede deste órgão - Procuradoria Jurídica, nos dias úteis das 07h00 às 13h00.

Deodápolis-MS, 23 de maio de 2022.

JEAN MARTINS SOBRAL

Presidente da Comissão

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 23/05/2022
 Nº do empenho : 608/22
 Ordinário
 Processo : AF-945/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCI
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000014

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	314.164,83
Suplementações:	630.300,00	Valor do empenho :	417,80
Anulações:	67.688,81	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	592.611,19	Total (B) :	314.582,63
		Saldo (A - B) :	278.028,56

Credor: 9547 COMERCIAL MALLONE LTDA
 Endereço: R ALVARO BRANDAO, 1555, ***** Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 00.589.733/0001-03 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.289.536-1
 Banco: Agência: Fone: 34221011
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) AQUISIÇÃO FUTURA DE CONFECCÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 31/2021-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	417,80
---------------------	------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 417,80 (quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 31/2021/2021 Data : 26/05/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 23/05/2022
 Nº do empenho : 609/22
 Ordinário
 Processo : AF-946/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0052 - GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI
 Projeto/Atividade: 2.079 - MANUTENÇÃO DA SAUDE COM RECURSO DO FIS
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0081 (0081) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000067

Dotação Inicial:	330.000,00	Empenhos anteriores :	4.078,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.047,50
Anulações:	127.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	202.500,00	Total (B) :	5.125,50
		Saldo (A - B) :	197.374,50

Credor: **9547 COMERCIAL MALLONE LTDA**
 Endereço: R ALVARO BRANDAO, 1555, ***** Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 00.589.733/0001-03 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.289.536-1
 Banco: Agência: Fone: 34221011
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) AQUISIÇÃO FUTURA DE CONFECCÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 31/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	1.047,50
--------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.047,50 (um mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 31/2021/2021 Data : 26/05/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 23/05/2022
 Nº do empenho : 610/22
 Ordinário
 Processo : AF-947/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0051 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.082 - ATENÇÃO BASICA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000085

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	642.004,44
Suplementações:	830.905,09	Valor do empenho :	626,70
Anulações:	293.287,96	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	737.617,13	Total (B) :	642.631,14
		Saldo (A - B) :	94.985,99

Credor: **9547 COMERCIAL MALLONE LTDA**
 Endereço: R ALVARO BRANDAO, 1555, ***** Cidade: Dourados UF: MS
 C.N.P.J.: 00.589.733/0001-03 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.289.536-1
 Banco: Agência: Fone: 34221011
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) AQUISIÇÃO FUTURA DE CONFECCÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 31/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	626,70
--------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 626,70 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 31/2021/2021 Data : 26/05/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 25/05/2022
 Nº do empenho : 872/22
 Ordinário
 Processo : AF-955/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 04.451.0055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Projeto/Atividade: 2.086 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SEINFRA
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0080 (0080) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000087

Dotação Inicial:	500.000,00	Empenhos anteriores :	2.729,00
Suplementações:	6.000,00	Valor do empenho :	5.387,00
Anulações:	497.271,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	8.729,00	Total (B) :	8.116,00
		Saldo (A - B) :	613,00

Credor: 10122 JOSINILSON DOS SANTOS 78124387168
 Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS,1810 - ***** Cidade: DEODAPOLIS UF: MS
 C.N.P.J.: 27.348.312/0001-47 Inscr.Est./Ident.Prof.: 0
 Banco: Agência: Fone: 6781292702
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ATA REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 23/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	5.387,00
--------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 5.387,00 (cinco mil trezentos e oitenta e sete reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 23/2022/2022 Data : 18/04/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE DEODÁPOLIS
-COMADE-

Ofício Circular 003/2022/COMADE

Deodápolis, 25 de maio de 2022.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMADE E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

Em concordância com a Lei nº 672 de abril de 2018 que altera a Lei nº 662 de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis, o Conselho Municipal de Meio Ambiente por meio de sua Presidência, **SOLICITA a indicação e presença, para a próxima reunião, de um Representante da Sociedade Civil que compete**, conforme o descrito em seu Artº 4, parágrafo II:

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Um representante de cooperativas;
- b) Um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos produtores rurais;
- c) Um representante de defesa de interesses dos professores;
- d) Dois representantes técnicos da área ambiental;
- e) Um representante da Defesa Civil.

LOCAL: Centro de Múltiplo Uso**DATA:** 07/06/2022**HORÁRIO:** 16:00 HORAS**PAUTA:****PRIMEIRA PARTE - MOMENTO DA MESA DIRETORA – (10 min.)**

A- Verificação de quórum e abertura dos trabalhos;

SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA – (60 min.)

A- Nova eleição do conselho considerando a Lei Municipal nº 672 de abril de 2018, que altera a Lei de Criação do Conselho e Fundo de Meio Ambiente de Deodápolis;

B- Assuntos gerais;



Av. Francisco Alves da Silva nº. 443 Centro

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE DEODÁPOLIS
-COMADE-

TERCEIRA PARTE - INFORMES GERAIS DA MESA DIRETORA – (10 min.)

A- Ordem do dia da reunião seguinte;

B- Agradecimentos, fechamento das presenças e encerramentos provável.

Atenciosamente,

Antonio Joaquim de Oliveira Neto
Diretor Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Deodápolis/MS
(Assinado Digitalmente)



Av. Francisco Alves da Silva nº. 443 Centro
Fone: (67) 3448-1925
Site: www.deodapolis.ms.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
 REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2022.**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, MANOEL DA PAZ SANTOS, GILBERTO DIAS GUIMARÃES E AS VEREADORAS ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA E JUSSARA VANDERLEI. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior. Colocou em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a Ata aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Não havendo correspondências, foi Lido o Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 004 de 09/05/2022 de Autoria do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que: 'Estabelece norma de transparência nas locações de imóveis pelo Poder Público do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 005 de 12/05/2022 de Autoria da Vereadora Jussara Vanderlei que: 'Dispõe sobre a garantia do que agressores de mulheres e meninas não possam assumir cargos públicos no Município de Deodápolis-MS e dá outras providências'. Foi lida a Indicação nº 016/2022 da Vereadora Jussara Vanderlei que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo realize com urgência a manutenção e melhorias em toda a extensão da Rua José Barreto, próximo a APAE e o Barracão da AGROPEC pois há necessidade de alinhamento e abaulamento da estrada e colocação de cascalho em diversos pontos. Foi lida a Indicação nº 017/2022 do Vereador Carlos de Lima Neto Junior que envia expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo autorize ao órgão competente a Patrolar todas as Ruas do Distrito de Lagoa Bonita. Não havendo nenhum Vereador inscrito para usar a Palavra na Tribuna o Presidente passou de imediato para ORDEM DO DIA. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 004 de 09/05/2022. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 005 de 12/05/2022. Dando seguimento o Presidente colocou em discussão a Emenda Supressiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei Complementar nº 003 de 09/02/2022 do Executivo. Usando o Artigo 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal o Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto solicitou PEDIDO DE DESTAQUE NA EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2022, ONDE LÊ-SE FICA SUPRIMIDO O ARTIGO 3º CAPUT. O Presidente acatando o Pedido do Vereador colocou o mesmo em votação no Plenário, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida o Presidente colocou em discussão a Emenda Supressiva nº 001/2022 Ao Projeto de Lei Complementar nº 003 de 09/02/2022 do Executivo sem a supressão do art. 3º caput solicitado pelo Vereador e aprovado pelo Plenário. Não havendo discussão, colocou em votação nominal sendo a Emenda aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente colocou para votação O DESTAQUE solicitado pelo Vereador e aprovado pelo plenário. Discutiu a matéria os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto e Manoel da Paz Santos. Colocou em votação nominal sendo a matéria destacada (Art. 3º

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

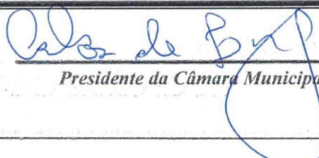
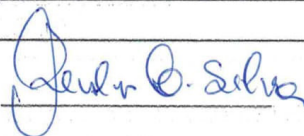
CAPUT) REJEITADA POR UNANIMIDADE, assim, a Emenda Supressiva for aprovada com exceção ao Caput do Art. 3º. Em seguida o Presidente colocou em discussão a Emenda Aditiva nº 001/2022 ao Projeto de Lei Complementar 003 de 09/02/2022 do Executivo. Discutiu a matéria o Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação nominal sendo a Emenda aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Emenda Aditiva nº 002/2022 ao Projeto de Lei Complementar 003 de 09/02/2022 do Executivo. Não havendo discussão, colocou em votação nominal sendo a Emenda aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Emenda Modificativa nº 001/2022 ao Projeto de Lei Complementar 003 de 09/02/2022 do Executivo. Não havendo discussão, colocou em votação nominal sendo a Emenda aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Emenda Modificativa nº 002/2022 ao Projeto de Lei Complementar 003 de 09/02/2022 do Executivo. Discutiu a matéria o Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação nominal sendo a Emenda aprovada por unanimidade. O Presidente suspende a Sessão por cinco minutos para que as comissões emitissem os devidos pareceres. Reaberta a Sessão o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar 003 de 09/02/2022 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Manoel da Paz Santos, Gilberto Dias Guimarães e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o Parecer das Comissões competentes. Colocou em discussão a Indicação nº 016/2022. Discutiu a matéria sua autora e os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto e Gilberto Dias Guimarães. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 017/2022. Discutiu a matéria seu autor e a Vereadora Jussara Vanderlei. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Encerrando as votações das Proposições o Presidente passou para **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Estavam inscritos os Vereadores: Gilberto Dias Guimarães, Edmilson Prates de Souza, Donizete José dos Santos, Manoel da Paz Santos, Francisco Euzébio de Oliveira e a Vereadora Jussara Vanderlei. Em suas considerações finais o Presidente afirmou ao Vereador Gilberto Dias Guimarães que solicitará do Executivo maior agilidade nas respostas dos requerimentos e indicações dos Vereadores. Também certificou aos Vereadores que solicitará do Prefeito Municipal e do Secretário de Saúde a disponibilidade de carros para Secretaria de Saúde para minimizar os transtornos dos pacientes em suas locomoções. Parabenizou o Prefeito devido a Festa de Aniversário de Deodápolis-MS e também pela conquista dos Maquinários expostos à população. Parabenizou aos Organizadores da Festa pelos esforços e brilhantismo da mesma. E por fim agradeceu aos Vereadores, aos Municípios, aos funcionários do Legislativo, aos internautas e encerrou a Presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS <i>Estado de Mato Grosso do Sul</i>	
ABONO DE FALTA PROTOCOLO Nº <u>001/2022</u>	
A vereadora Ana Lúcia Alves de Souza, agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo: Data da falta: <u>24/05/2022</u> . Justificativa: <u>A vereadora Ana Lúcia Alves de Souza apresentou atestado médico de acompanhante do seu pai. Apresentou atestado pelo motivo CID F 31.2, necessitando de 02 (dois) dias de repouso, iniciando-se no dia 23 de maio de 2022.</u>	
Decisão: <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	 _____ Presidente da Câmara Municipal
Motivo do Indeferimento: _____	
Ciente: Controle Interno	 _____ Diretor Administrativo Financeiro / RH



Cristina Michiko Harada Ferreira
Psiquiatra - CRM-MS 3644

Ana Lucia Alves de Souza

Declaro para fins de atestados de acompanhante, que Ana Lucia Alves de Souza esteve hoje acompanhando o pai em consulta médica, necessita de 02 dias de licença no trabalho.

CID do pai: F31.2.

Z76.3

Cristina Harada
Psiquiatra
CRM-MS 3644

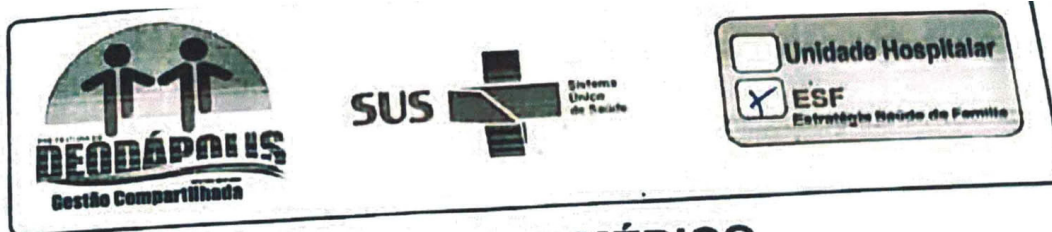
23/05/22

Consultório:

Rua Euclides da Cunha, 561 - Sala 3 - Galeria Euclides da Cunha - Centro
Tel.: (67) 3321-3908 - CEP 79020-230 - Campo Grande - Mato Grosso do Sul

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS <i>Estado de Mato Grosso do Sul</i>	
ABONO DE FALTA PROTOCOLO Nº <u>002/2022</u>	
A vereadora JUSSARA VANDERLEI, agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo: Data da falta: <u>24/05/2022</u> . Justificativa: <u>A vereadora Jussara apresentou atestado médico pelo motivo CID J 11, necessitando de 01 (um) dia de repouso, iniciando-se no dia 24 de maio de 2022.</u>	
Decisão: <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	 _____ Presidente da Câmara Municipal
Motivo do Indeferimento: _____	
Ciente: Controle Interno	 _____
Cumpra-se: Diretor Administrativo Financeiro / RH	_____



ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, a pedido que JUSSANA VANNUCCI
(Identidade ou Registro)

foi atendido(a) ESF RURAL
(Clínica ou Serviço)

do DEODÁPOLIS
(Validade de Saúde)

no dia 24 / 05 / 21, às 14 horas, necessitando de VM

(01) dia(s) de repouso por motivo de doença

CID J11

Deodápolis-MS, 24 de 05 de 21

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

Victor Hugo Trevisan Franzoni

Médico

5000347/MS - RMS

ASSINATURA DO MÉDICO/CIRURGIÃO DENTISTA
(CARIMBO CONTENDO NOME COMPLETO E REGISTRO NO CRM/CRO)

NOTA: Este atestado é válido para finalidades previstas no Art. 27 da C.L.P.S., aprovada pelo Decreto nº 89.312 de 2 e da Resolução CFM 1190/84, e será expedido para justificar afastamento do trabalho pelo período de 1 a 15 d



Secretaria Municipal de Saúde
 Av. Genário da Costa Matos, 1480
 FONE (67) 3448-1155

Digitalizado com CamScanner